

Resolução CIB Nº. 091 de 20 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre o Plano Estadual do Controle da Malária no Estado de Mato Grosso 2008/2011.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 1172 de 15 de junho de 2004 que regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências;

II - A Portaria GM Nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

III - Considerando a necessidade de reduzir: a incidência da malária, a morbimortalidade por malária, as formas graves da doença, eliminar a transmissão da malária em áreas urbanas e manter a ausência da transmissão da doença nos locais onde ela já tiver sido interrompida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Controle da Malária 2008/2011 do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)